



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

Projeto de Lei Ordinária nº 202/2025

1) RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, que estabelece vedação à nomeação e permanência em cargo público municipal de pessoa condenada, com trânsito em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, tratando, portanto, de requisito para investidura e exercício de cargo público.

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno, compete à Comissão da Seguridade manifestar-se sobre matérias relacionadas aos servidores públicos municipais. É o Relatório.

2) VOTO

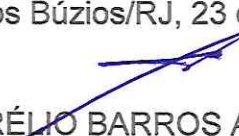
A proposição fixa critério de idoneidade moral para o exercício da função pública, incidindo apenas após condenação definitiva.

A medida reforça a moralidade administrativa, protege a credibilidade da Administração Municipal e estabelece padrão ético compatível com o regime jurídico dos servidores públicos, especialmente em áreas sensíveis que envolvem contato com crianças e adolescentes.

Quanto ao mérito relacionado aos servidores públicos municipais, a matéria mostra-se adequada e pertinente ao interesse público.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 202/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2026.


AURÉLIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

PARECER

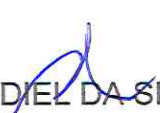
A Comissão de Seguridade concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2026.



AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente



ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão da Seguridade, nos termos do Regimento Interno, sob a Presidência do Vereador Aurélio Barros, com a presença dos demais membros. Aberta a reunião, foi colocada em pauta a apreciação do Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria do Vereador Raphael Amaral Lima Braga, que dispõe sobre a proibição de nomeação ou permanência em cargo público municipal de pessoa condenada, com trânsito em julgado, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. O Relator apresentou seu parecer, destacando que a matéria se enquadra na competência desta Comissão, por tratar de questões relacionadas aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 76 do Regimento Interno. Após a leitura do parecer e discussão entre os membros, o Relator manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 202/2025, quanto ao mérito. Colocado em deliberação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de fevereiro de 2026.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro